PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ 13.743.760 /0001-30

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 575/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

``Dispõe sobre a denominação da **Creche Escola Maria Rosilda Novais de Almeida** no Bairro Durvalina Andrade´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de **CRECHE ESCOLA MARIA ROSILDA NOVAIS DE ALMEIDA** no Bairro Durvalina Andrade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA, 29 DE MAIO DE 2019

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0A52-BD2A-4AB6-F8B2.